



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Abre créditos adicionais suplementares no orçamento de 2023 e indica recursos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Suplementares, de acordo com o artigo 41, I da Lei Federal 4.320/1964, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.136/2022) para o exercício de 2023, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0040	Desenvolvimento e Adequação do Sistema Viário Municipal	
PROJETO	1003	Pavimentação de Estradas Municipais	
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
FR	0001	RECURSO LIVRE	
GERENCIAL			
4.4.90.51.00	849	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.100.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo anterior o *superávit* financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/1964, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 2.100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022
PODER EXECUTIVO
ANEXO ÚNICO

Lei	Dec	Rec	Valor	Cód	Descrição do Recurso	Superávit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
				1	RECURSO LIVRE	4.892.664,97	0,00	4.892.664,97
				20	MDE	99.463,25	0,00	99.463,25
				31	FUNDEB	36.897,22	0,00	36.897,22
				40	ASPS	114.551,84	0,00	114.551,84
				1002	FEP	51.500,38	0,00	51.500,38
				1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO	13.125,96	0,00	13.125,96
				1007	PEATE	2.691,30	0,00	2.691,30
				1012	CIDE	14.937,68	0,00	14.937,68
				1025	PDDE	3.137,05	0,00	3.137,05
				1035	PNAEP	46,49	0,00	46,49
				1036	PNAEF	55,91	0,00	55,91
				1038	PNATE-INFANTIL	150,13	0,00	150,13
				1039	PNATE-FUNDAM	11.698,50	0,00	11.698,50
				1040	PNATE-MÉDIO	231,84	0,00	231,84
				1041	MULTAS DE TRÂNSITO	3.524,15	0,00	3.524,15
				1045	ALIENAÇÃO BENS REC LIVRES	11.818,93	0,00	11.818,93
				1046	ALIENAÇÃO BENS MDE	12.839,00	0,00	12.839,00
				1047	ALIENAÇÃO BENS FDO AGRIC	179.382,59	0,00	179.382,59
				1069	AFM-MDS	417,70	0,00	417,70
				1075	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL	203.237,39	0,00	203.237,39
				1079	MAPA-VEÍCULOS UTILITÁRIOS	0,00	0,00	0,00
				1080	SDUM/RS-PAVIMENTAÇÃO	23.325,59	0,00	23.325,59
				1081	PNAEC	36,48	0,00	36,48
				1082	SEL/RS-MELHORIA GINASIO	13.381,38	0,00	13.381,38
				1084	TRANSF ESPECIAL DA UNIÃO	2.594,50	0,00	2.594,50
				1085	AVANÇAR-MICROAÇUDES	93.120,00	0,00	93.120,00
				4002	ALIENACAO BENS FMS	36.543,13	0,00	36.543,13
				4011	INCENT ATENCAO BASICA	252.046,13	0,00	252.046,13
				4050	FARMACIA BASICA	60.593,63	0,00	60.593,63
				4090	ATENÇÃO BÁSICA-PSF/NASF/ESF	15.624,53	0,00	15.624,53
				4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	444.849,79	0,00	444.849,79
				4501	CUSTEIO-MD/ALT COMPLEX	5.352,39	0,00	5.352,39
				4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA SAÚDE	167.311,43	0,00	167.311,43
				4503	CUSTEIO-ASS FARMAC	5.937,75	0,00	5.937,75
				4504	CUSTEIO-GESTÃO SUS	40.804,00	0,00	40.804,00
				4511	CUST-OUTRAS TRANSF FDO/FDO	28.416,01	0,00	28.416,01
				8004	EMPREST BANC	9.900,88	0,00	9.900,88
				8005	CAUÇÕES CONTRATUAIS	3.283,33	0,00	3.283,33
				8008	INSS EMPRESAS	20.652,32	0,00	20.652,32
				8009	INSS SERVIDORES	14.672,03	0,00	14.672,03
				8011	INSS AUTÔNOMOS	315,77	0,00	315,77
				TOTAL		0,00		
					TOTAL GERAL	6.891.133,35	0,00	6.891.133,35



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 03/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que tem como objeto a abertura de créditos adicionais suplementares para o orçamento de 2023, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), com o fim de não comprometer o limite de 30% (trinta por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual para a abertura dos créditos por Decreto ao longo do exercício financeiro.

O valor destina-se ao pagamento de **parte das despesas** das obras de asfalto de trechos das estradas de Trinta e Sete da Boa Vista, contrato nº 111/2022, no valor de R\$ 1.301.225,69 e do trecho entre as localidades de Carolina Alta e Carolina Baixa, contrato nº 65/2022, no valor de R\$ 1.902.975,41. Uma parcela da despesa de tais obras não encontra-se prevista na LOA de 2023, pois consta no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias a seguinte condição:

“Estão arrolados no demonstrativo todos os projetos elaborados em execução e a executar. Todos os valores estão contemplados na previsão orçamentária para o exercício de 2023, com exceção das obras de pavimentação não iniciadas e com previsão para 2023, cuja execução ficará condicionada ao incremento dos valores previstos com o *superávit* financeiro do exercício do ano de 2022.”

Portanto, o Projeto prevê a inclusão de R\$ 2.100.000,00 no orçamento de 2023 para completar a despesa das obras acima referidas, sendo que a cobertura desse recurso provém do *superávit* financeiro de 2022.

Pelas razões ora expostas, pedimos a aprovação de mais este projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.